

LEI N.º 367/2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANDSON

RECEBI EM

22 / 09 / 2020

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salitre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 291/2017, datada de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Autorização de Crédito Adicional Espacial ao Orçamento vigente de Município, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Omissis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00	Contratação Pessoal por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.500,00

Art. 2º - A presente Lei tem efeitos financeiros e administrativos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 14(quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).



RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal